LEI Nº 3870, de 03 de fevereiro de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento para execução de investimentos no âmbito do Programa PRÓ-INFRA - AÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, mediante convênio firmado com a União Federal, através do Ministério das Cidades.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06.05 - CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 64.800,00
Cód.Func.Progr.: 06.05.15.451.0039.1147 - Interligação do Bairro Campina com o Bairro Santo Inácio

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 64.800,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o repasse do Ministério das Cidades à Prefeitura, na importância de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de fevereiro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

LUCIANO COMASSETTO
Chefe de Gabinete Substituto